



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Tutor a Distância para componentes curriculares dos Cursos de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública e Ensino de Matemática para Ensino Médio, para os Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão Ambiental dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.502 (11/07/2007); Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.622 (19/12/2005); Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Resolução CD/FNDE nº 26 (05/06/2009), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 08 (30/04/2010); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 (12/12/2007); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Ofício Circular nº 20/2011 – DED/CAPES (15/12/2011); Ofício Circular nº 21/2011 – DED/CAPES (16/12/2011), dos Cursos Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, Manutenção Automotiva Veicular, Informática para Internet e Sistemas de Energia Renovável, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, Decreto Nº 7.589 (26/10/2011); Resolução CD/FNDE nº 36 (13/07/2009), alterada pelas Resoluções nº 54 (29/10/2009) e CD/FNDE nº 18 (16/06/2010) e do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, dentro do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas Públicos – PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, Resolução nº 24 (16/08/2010), Portaria Normativa nº 25 (31/05/2007) e Decreto nº 7.415 (30/12/2010), vinculado à modalidade de Educação a Distância.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Tutores a Distância, na condição de bolsistas, para atuar nos programas: 1.1 da UAB: nos Cursos de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública e Ensino de Matemática para Ensino Médio, nos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão Ambiental; 1.2 do e-Tec: nos Cursos Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, Manutenção Automotiva Veicular, Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável; e 1.3 do PROFUNCIÓNÁRIO: no Curso Técnico em Infraestrutura Escolar, todos na modalidade de educação a distância, oferecidos pelo Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, bem como formar cadastro de reservas – CR, para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

- Educação a Distância: Modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96 – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos ensino-aprendizagem ocorre com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
- Tutor a Distância: Atua na Instituição de Ensino executora, auxiliando o Professor-Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas programadas. Além disso, deve mediar a interação entre estudante e professor por meio das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas pelo curso. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato à vaga de Tutor a Distância dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância com atuação no IFPE:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Atender aos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
- Atender aos requisitos mínimos para Tutor a Distância dos eixos do programa UAB:

Requisitos Mínimos UAB – TUTOR A DISTÂNCIA (Atender <i>obrigatoriamente</i> ao Item 1 e ao Item 2)	
Item 1 - Formação	Item 2 - Vinculo
- Ter formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior comprovada mediante apresentação de documentos; ou - Ter formação pós-graduada; ou - Estar matriculado em um programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> , ressalvados em casos em que são exigidas experiências em magistério específicas.	- Ser Servidor Público vinculado ao setor público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal); ou - Ser discente de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, reconhecida pela CAPES; ou - Ser profissional vinculado ao IFPE.

e. Atender aos requisitos mínimos para Tutor a Distância dos eixos do programa **Rede e-Tec Brasil**:

Requisitos Mínimos Rede e-Tec Brasil – TUTOR A DISTÂNCIA
- Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (comprovada mediante apresentação de documentos);

f. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 (12/12/2007), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

g. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à tutoria a distância;

h. Apresentar os documentos necessários na ocasião da convocação que comprovem todas as informações prestadas pelo candidato neste certame.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º). Estágios Curriculares e/ou atividades acadêmicas exercidas durante a formação acadêmica, **não serão considerados como Experiência no Magistério.**

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Universidade Aberta do Brasil - UAB			
Especialização em Gestão Pública			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
EGP 1	Metodologia do Estudo a Distância	Pós-graduação com no mínimo 01 ano de experiência em EaD.	CR
EGP 5	O Estado e os Problemas Contemporâneos	Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Serviço Social ou Graduação em Administração ou Graduação em Economia ou Graduação em Estatística e com pós-graduação nessas mesmas áreas ou em Gestão Pública.	CR
	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública		
EGP 7	Gestão Operacional	Graduação em Administração ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis ou Curso de Formação de Oficiais (CFO) e com pós-graduação nessas mesmas áreas ou em Gestão Pública.	1 + CR
	Gestão de Redes Públicas de Cooperação		

Especialização em Ensino da Matemática para o Ensino Médio			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
EEM2	Tópicos de Probabilidade	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física ou Estatística e com pós-graduação em áreas afins.	2 + CR
	Matemática Discreta		
EEM3	Modelagem Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física ou Estatística e com pós-graduação em áreas afins.	2 + CR
	Funções Elementares		
EEM4	Geometria Plana	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Física ou Estatística e com pós-graduação em áreas afins.	2 + CR
	Geometria Espacial		
EEM5	Conteúdo e Prática	Pedagogia ou Licenciatura em Matemática ou Física ou Química e com pós-graduação em áreas afins.	2 + CR
EEM6	Metodologia da Pesquisa Científica	Pedagogia ou Licenciatura em Matemática ou Física ou Química e com pós-graduação em áreas afins.	2 + CR
	Planejamento e Defesa do TCC		

Licenciatura em Geografia

<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
GEO 10	LIBRAS	Graduado com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS.	4 + CR
GEO 11	Estatística Aplicada à Geografia	Graduação em Geografia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática	CR

Licenciatura em Matemática

<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
MAT 3	Estágio Supervisionado I	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	3 + CR
	Estágio Supervisionado II		
	Estágio Supervisionado III		
	Estágio Supervisionado IV		
MAT 4	Laboratório e Prática do Ensino de Matemática I	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática.	CR
	Laboratório e Prática do Ensino de Matemática II		
	Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática para Educação Básica		
	Metodologia da Pesquisa Científica		
	Didática da Matemática		
MAT 8	Fundamentos da Educação à Distância	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com especialização em Psicopedagogia.	CR
	Fundamentos da Educação de jovens e Adultos-EJA		
	Didática Geral		
	Metodologia Científica		
	Política e Legislação da Educação		
	Planejamento e Avaliação Escolar		
MAT 10	Construções Geométricas	Graduação em Arquitetura ou Licenciatura em Desenho ou Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharias com 01 ano de docência ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática	CR
MAT 11	Cognição e Aprendizagem em Matemática	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	CR
	Fundamentos Psicológicos e Epistemológicos da Educação		
MAT 12	Informática em EaD	Graduação em Ciências da Computação. Licenciado em Matemática com experiência em Informática. Licenciado em Informática. Engenharia da Computação com experiência de 01 ano de docência ou Especialista em Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC's)	3 + CR

Tecnologia em Gestão Ambiental

<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
GA 3	Relações Interpessoais Socioambientais	Graduação em Pedagogia ou Graduação Ciências Sociais ou em Graduação em Sociologia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Biologia ou Bacharelado ou Licenciatura, ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Graduação em Geografia, Licenciatura ou Bacharelado, ou Graduação em Ciências Ambientais ou Graduação em Agronomia/Engenharia, ou Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia Ambiental.	3 + CR
	Metodologia da Pesquisa		
	Procedimentos Pedagógicos em Meio Ambiente		
	Projeto Interdisciplinar de Educação Ambiental		
	Projeto Interdisciplinar de Proteção Ambiental		
	Projeto Interdisciplinar de Política Ambiental		
GA 8	Estatística Aplicada	Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis, ou em Estatística, ou Graduação em Engenharia Civil, ou Graduação em Engenharia Agrônoma e Florestal, ou Graduação em Engenharia Ambiental.	CR
GA 9	Expressão Gráfica Aplicada	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Design Gráfico.	3 + CR

Rede Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil			
Curso Técnico em Informática para Internet			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
IPI 1	Português Instrumental	Graduação em Letras	1 + CR
IPI 2	Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing	CR
IPI 3	Direitos Humanos, Ética Cidadania	Graduação em Sociologia ou Graduação em Direito ou Graduação em Psicologia ou Graduação em História ou Graduação em Filosofia	CR
IPI 4	Segurança do trabalho	Graduação na área de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Graduação na área de Meio Ambiente ou Graduação na área de Saúde.	2 + CR
IPI 5	Metodologia do Estudo a Distância	Graduação em qualquer área e com no mínimo 01 ano de experiência comprovada em EaD.	2 + CR
IPI 7	Inglês Instrumental	Graduação em Letras com habilitação em língua inglesa.	1 + CR
IPI 8	Fundamentos da Informática	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
	Redes de Computadores		
	Sistemas Operacionais		
	Implantação e Administração de Serviços de internet		
	Segurança de Sistemas para Internet		
IPI 9	Engenharia de Software	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
	Prática Profissional Orientada I		
	Interação Homem-Máquina		
	Desenvolvimento de Web sites II		

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática			
<i>Eixo</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Formação mínima requerida</i>	<i>Nº de Vagas</i>
MSI 1	Português Instrumental	Graduação em Letras.	1 + CR
MSI 2	Inglês Instrumental	Graduação em Letras com habilitação em língua inglesa.	2 + CR
MSI 3	Ambientação em Educação a Distância	Graduação em qualquer área e com no mínimo 01 ano de experiência comprovada em EaD.	CR
MSI 5	Lógica de Programação	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Desenvolvimento de Software ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	1 + CR
MSI 6	Eletricidade Básica	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica.	CR
	Eletrônica Básica		
MSI 8	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Graduação na área de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Graduação na área de Meio Ambiente ou Graduação na área de Saúde.	CR
MSI 9	Sistemas Operacionais	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Administração de Sistemas Operacionais I		
	Administração de Sistemas Operacionais II		
MSI 10	Montagem e Manutenção de Computadores I	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Montagem e Manutenção de Computadores II		

MSI 11	Arquitetura de Computadores	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação.	CR
	Redes de Computadores		
	Projetos de Redes de Computadores		
MSI 12	Fundamentos de Gestão Administrativa	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing	CR
	Empreendedorismo		
MSI 14	Suporte ao Usuário	Graduação em Marketing ou Graduação em Administração ou Graduação na área de Comunicação.	2 + CR

Curso Técnico em Manutenção Automotiva Veicular

Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
MAV 1	Eletricidade Básica	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia eletrônica.	1 + CR
	Gerenciamento Eletrônico do Motor		
	Sistemas Eletroeletrônicos Automotivos I		
	Sistemas Eletroeletrônicos Automotivos II		
MAV 2	Fundamentos de Físico-Química Aplicados	Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química industrial	1 + CR
MAV 3	Metrologia Orientada a Controles Automotivos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Automotiva.	1 + CR
	Ciência dos Materiais		
	Termodinâmica Aplicada		
	Ferramental Padrão em Serviços Automotivos		
	Mecânica Aplicada a Sistemas Automotivos		
	Motores de Combustão Interna		
MAV 4	Sistemas de Freios e Rodas	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Automotiva.	1 + CR
	Sistemas de Transmissões Automotivas		
	Sistemas de Suspensão e Direção Automotivas		
	Processos de Funilaria e Pintura Automotiva		
	Prática Profissional Supervisionada I		
	Prática Profissional Supervisionada II		
	Desenho Técnico		
	Planejamento e Qualidade da Manutenção em serviços automotivos		
MAV 7	Português Instrumental	Graduação em Letras.	1 + CR
MAV 8	Metodologia de Estudo a distância	Graduação em qualquer área e com no mínimo 01 ano de experiência comprovada em EaD.	1 + CR

Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável

Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
SER 2	Informática Básica	Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Informática ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	CR
SER 4	Matemática Instrumental	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística ou Graduação em Engenharias com 01 ano de experiência em docência ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática.	CR

SER 8	Energia Solar Fotovoltaica	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Graduação Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Física	CR
	Projeto e Instalação de Sistemas Renováveis		
	Dispositivos e Sistemas Renováveis		
	Manutenção de Sistemas Renováveis		
SER 10	Prática Profissional Supervisionada I	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica ou Tecnologia em Eletrotécnica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Licenciatura em Eletrotécnica ou Graduação em Física.	CR
	Prática Profissional Supervisionada II		
	Prática Profissional Supervisionada III		
SER 11	Empreendedorismo Comportamental	Graduação em Administração ou Graduação em Marketing ou Tecnologia em Processos Gerenciais.	CR
SER 12	Inglês Instrumental	Graduação em Letras com habilitação em inglês	CR
SER 13	Meteorologia Aplicada	Graduação em Geografia ou Graduação em Meteorologia ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Oceanografia ou engenharia agrônômica.	CR
SER 14	Ética Profissional	Graduação em Direito ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Psicologia ou Graduação em Administração de Empresas.	CR

Profuncionário			
Infraestrutura Escolar			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
IE9	Equipamentos Hidráulicos e sanitários	Graduação Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com experiência mínima de 01 ano em docência.	2 + CR
	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos		

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD;
- 5.2. Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- 5.3. Auxiliar o Professor-Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- 5.4. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- 5.5. Dedicar, no mínimo, 2 horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- 5.6. Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor-Formador;
- 5.7. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria *online*;
- 5.8. Prover o Professor-Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo de ensino-aprendizagem durante a execução do componente curricular;
- 5.9. Produzir e entregar ao Professor-Formador, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- 5.10. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.11. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- 5.12. Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows (XP ou superior), o pacote Office (2003 ou superior), o navegador Internet Explorer (versão 2003 ou superior) ou FireFox (versão 5.0 ou superior) e o correio eletrônico por meio de webmail;

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, que constará de preenchimento em formulário eletrônico, de caráter classificatório.

6.2. O calendário de seleção está estabelecido de acordo com o quadro abaixo:

Etapa	Data de Início	Data Final	Local	Horário
1. Inscrições	14/08/2015	21/08/2015	http://selecaotutores2015.dead.ifpe.edu.br	Das 00h de 14/08 até 23h59min de 21/08
2. Período de Pagamento da GRU	14/08/2015	24/08/2015	Agências do Banco do Brasil	Das 00h de 14/08 até 23h59min de 24/08
3. Divulgação do Resultado Preliminar	31/08/2015		http://selecaotutores2015.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17 h
4. Período para interposição de Recurso	01/09/2015	02/09/2015	Através do endereço eletrônico seleção.dead@ead.ifpe.edu.br	Das 00h de 01/09 a 23h59min de 02/09
5. Divulgação do Resultado Final	04/09/2015		http://selecaotutores2015.dead.ifpe.edu.br	A partir das 17 h

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 14/08/2015 a 21/08/2015, exclusivamente via internet, através do sítio <http://selecaotutores2015.dead.ifpe.edu.br>;

7.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

7.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição com os seus dados pessoais;

7.2.2. Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;

7.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 14/08/2015 a 24/08/2015. Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 21/08/2015, e cujo pagamento seja efetuado até a data 24/08/2015. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 24/08/2015, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.**

7.3. No período de 14/08/2015 a 21/08/2015, o candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, sendo validada a última inscrição no sítio;

7.4. O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à *internet*;

7.5. O candidato só poderá se inscrever em um único eixo de um único programa, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital;

7.6. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso o mesmo venha a ser convocado a exercer a função de Tutor a Distância, este deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações ora prestadas. Será considerado **desclassificado** o candidato que não conseguir comprovar todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional no ato da convocação.

8. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculado automaticamente e informado ao candidato no ato de sua inscrição.

8.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

8.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação).	Graduação	Na área de atuação/conhecimento a que concorre	05	30
	Especialização (360 h)	Na área de atuação/conhecimento a que concorre	10	
		Em área diversa a que concorre	05	
	Mestrado	Na área de atuação/conhecimento a que concorre	20	
		Em área diversa a que concorre	10	
	Doutorado	Na área de atuação/conhecimento a que concorre	30	
Em área diversa a que concorre		15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	30
		Docência de Ensino Médio	03 por ano	
		Docência de Educação Superior	05 por ano	

EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre	
	Professor-Pesquisador	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	
		Experiência como Professor Conteudista	05 por cada componente curricular de 30h	
		Experiência em Equipe Multidisciplinar*	10 por semestre	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, como Professor-Pesquisador, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor-Formador, Professor Conteudista, Tutor a Distância e Tutor Presencial.				

8.4. Será considerado **desclassificado**, o candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional no ato da convocação.

8.5. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

8.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

8.7. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da **função**.

9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo e o programa escolhido.

9.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 8.3.

9.3. Em caso de igualdade na pontuação final, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- Maior pontuação de experiência em EaD (conforme item 8.3 deste edital);
- Maior tempo de experiência em magistério (conforme item 8.3 deste edital);
- Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 8.3 deste edital);

9.4. Os candidatos, a tutor a distância, serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo e programa;

9.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE;

9.6. Na falta de candidato apto ao exercício da tutoria em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas e o cadastro de reserva do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos que já tenham sido convocados em outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital e tenham obtido bom desempenho no processo de tutoria de componentes curriculares anteriores.

9.6.1. Na falta de candidatos que atendam ao item 9.6 poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

9.6.2. Caso o candidato convocado para atuar no seu eixo de origem seja convidado para atuar como Professor-Formador não será considerado desclassificado do eixo;

9.7. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial;

9.8. O resultado final será publicado nos sites: www.ifpe.edu.br – link: EAD e <http://selecaotutores2015.dead.ifpe.edu.br>. O IFPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.2. O recurso deverá ser interposto nas datas previstas no calendário do processo seletivo, conforme item 6.2 deste edital, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Tutor a Distância da DEAd/IFPE e encaminhado através do endereço eletrônico selecao.dead@ead.ifpe.edu.br.

10.3 Não será aceito interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não seja o descrito no item 10.2 deste edital.

10.4 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O prazo de validade desse Processo Seletivo será de até dois anos, prorrogáveis uma vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEAd/IFPE, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

12.2. O candidato convocado exercerá a função de tutor para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme itens 9.6 e 9.6.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

12.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail disponibilizado em sua ficha de inscrição. Terão um prazo de 72 horas para responderem a convocação da DEaD (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado **desclassificado** e será convocado o próximo candidato.

12.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do prazo a que concorreu, o mesmo será considerado **desclassificado**, salvo os casos expressos no item 9.6 desse edital;

12.4. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação.

12.5. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição, sendo considerado **desclassificado** o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

12.6. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, no caso de candidatos para a UAB, e da Ficha de Cadastramento e do Termo de Compromisso, no caso de candidatos para o e-Tec, para iniciar as suas atividades como tutor a distância. Tais documentações deverão ser obtidas diretamente com a Coordenação de Curso ao qual estiver vinculado.

12.7. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
- e. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso);
- f. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões atualizado e comprovado.

Observações:

(1) Todas as cópias devem estar legíveis e apenas os itens “a”, “b” e “e” **precisam ser autenticadas**.

(2) O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

12.8. Os candidatos convocados participarão de um **curso de capacitação obrigatório** em EaD, no IFPE, custeado e sob responsabilidade da DEaD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.

12.9. A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato **inapto**. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.8;

12.10. O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

13. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

13.1. Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c. Desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d. Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio Tutor;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres.

14. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DA TUTORIA E DURAÇÃO DA BOLSA

14.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES/FNDE no âmbito do Sistema UAB e da Rede e-Tec Brasil e pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-benefício indicada especificamente para esse fim, que será aberta no Banco do Brasil, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso e Declaração de Atribuição do Bolsista, conforme os Anexos I e II, referente aos cursos da UAB e Anexos III e IV, referente aos cursos da Rede e-Tec Brasil.

14.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

14.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB) ou Termo de Compromisso (e-Tec). O valor da bolsa de Tutor a Distância do Sistema UAB e da Rede e-Tec Brasil é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme, respectivamente, a Resolução FNDE/CD nº 26 de junho/2009 e Resolução FNDE/CD nº 36 de julho/2009.

14.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

14.5. O Tutor a Distância somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, que corresponde ao período de duração do componente curricular, conforme item 14.3, mesmo que venha a exercer mais de uma função, conforme Lei nº 11.273/2006, e alterações posteriores, e as Resoluções FNDE/CD nº 26 de junho/2009 e Resolução FNDE/CD nº 36 de julho/2009.

14.6. O período de duração da tutoria será limitado ao máximo de dois (02) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição, ou ainda ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada por uma das partes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer candidato que desatender as prescrições estabelecidas neste instrumento normativo ficará na condição de desclassificado;

15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na **desclassificação** do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

15.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;

15.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico seleção.dead@ead.ifpe.edu.br;

15.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB e a Rede e-Tec Brasil estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br> e <http://www.etcbrasil.mec.gov.br>.

15.7. O IFPE publicará, no Diário Oficial da União, extrato do presente Edital;

15.8. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Tutor a Distância através do endereço eletrônico selecao.dead@ead.ifpe.edu.br, conforme Anexo V;

15.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital.

Cláudia da Silva Santos
Reitora do IFPE

ANEXO I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso - Tutor a Distância UAB


**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco	001 – BANCO DO BRASIL		
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *	2889		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L, Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Atribuições do Bolsista

A opção 1 ou 2 deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

1 – () Tutor a Distância Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

2 – () Tutor Presencial Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/ 2006 e da Lei 11.502/2007, para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007 e :

() Que possuo formação de nível superior e tenho ____ ano(s) de experiência no magistério do ensino básico ou superior; **e/ou**

() Formação de nível superior e vínculo a programa de pós-graduação ; **e/ou**

() Formação de nível superior e Formação pós-graduada.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009 com redação atualizada pela resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO II
Declaração de Atribuição do Bolsista - Tutor a Distância UAB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
DIRETORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

1. CURSO			
1.1 Nome do Curso			
1.2 Nome do Componente Curricular		1.3 Carga Horária	
2. FUNDAMENTAÇÃO			
2.1 Resoluções nº 26 de 05/06/2009 e nº 08 de 03/05/2010, que dispõe sobre a autorização a concessão de bolsas de e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/DED/CAPES/MEC.			
3. IDENTIFICAÇÃO			
3.1 Nome			
3.2 Nacionalidade	3.3 Estado Civil	3.4 Profissão	
3.5 Nº CPF/MF	3.6 Nº RG/Org. Exp.	3.7 Data de Nascimento	
3.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep)		3.9 Telefones	
4. ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
4.1 Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		4.2 Sigla DED/CAPES	
4.3 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, BLOCO L, LOTE 06, 7º ANDAR, CEP 70040-020 BRASÍLIA -DF			
4.4 Responsável Legal (nome, cargo) DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- DED/CAPES/MEC			
5. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR			
5.1 Denominação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO		5.2 Sigla IFPE	5.3 CNPJ 10.475.689/0001-64
5.4 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, 500, CURADO, PE, 50.740-540			
5.5 Representante Legal (nome, cargo) FERNANDA MARIA DORNELLAS CAMARA, COORDENADORA GERAL DA UAB			
6. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO			
6.1 Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		6.2 Sigla DED/CAPES	
6.3 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, BLOCO L, LOTE 06, 7º ANDAR, CEP 70040-020 BRASÍLIA – DF			
6.4 Responsável Legal (nome, cargo) DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DED/CAPES/MEC			

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Atribuições gerais/atividades:

- I. Acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário acadêmico do curso;
- II. Auxiliar o professor formador na organização, elaboração e construção das atividades na sala virtual;
- III. Apoiar o professor do componente curricular no desenvolvimento das atividades docentes;
- IV. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- V. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- VI. Assistir aos alunos nas atividades;
- VII. Colaborar com a coordenação do curso e o professor na avaliação dos estudantes;
- VIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo IFPE;
- IX. Elaborar e encaminhar ao professor formador, relatórios semanais de acompanhamento dos alunos;
- X. Elaborar e encaminhar relatório técnico sobre o desenvolvimento de suas atividades e o impacto causado no aprendizado dos estudantes;
- XI. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso relatórios de realização dos encontros presenciais com as atas de presença dos alunos;
- XII. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso, no prazo de dois dias úteis após a realização da atividade, a prestação de contas quando da disponibilização de ajuda de custo para realização dos encontros presenciais;
- XIII. Participar do processo de avaliação do componente curricular sob orientação do professor formador;
- XIV. Aplicar avaliações presenciais;
- XV. Participar dos encontros e avaliações presenciais da aprendizagem dos alunos;
- XVI. Apoiar, operacionalmente, o professor formador e a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos de apoio presencial, em especial, na aplicação de avaliações.

7.2 Direitos

- I. Para desenvolvimento das atividades típicas de tutoria previstas neste documento, o FNDE/MEC efetuará a abertura de conta benefício no Banco do Brasil, agência 2889 (CEASA), para aqueles que não têm conta corrente no Banco do Brasil cadastrada do SGB-CAPEs, e efetuará o pagamento mensal de bolsa de pesquisa;
- II. O Tutor a Distância deverá ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- III. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função;
- IV. O Tutor a Distância terá direito a 01 (uma) bolsa de pesquisa por mês para o desenvolvimento das atividades de acordo com o tempo de execução do componente curricular, conforme item - Tabela 01;
- V. O pagamento da última bolsa está condicionado entrega do relatório técnico, dos relatórios dos encontros presenciais com as respectivas atas de presença dos alunos e dos relatórios de prestação de contas, caso recebam ajuda de custo para realização dos encontros presenciais;
- VI. A bolsa de pesquisa que o Tutor tem direito será depositada após o cumprimento mensal das atividades;
- VII. A DEaD se compromete em prover meios e condições para a realização dos encontros e avaliações presenciais nos polos de apoio presencial quando possível e acordado antes do início da realização da atividade;
- VIII. Para desenvolvimento das atividades de tutoria serão oferecidas capacitações.
- IX. O tutor será submetido a uma avaliação de desempenho por parte da Coordenação de Ensino da DEaD conjuntamente com a Coordenação de Curso ao qual encontra-se vinculado, tendo o direito de ter conhecimento, quando formalmente solicitado, dos resultados por indicadores e da manutenção do Termo de Compromisso junto a EaD-IFPE por competência;

7.3 Das obrigações e dos deveres

- I. Entregar os documentos descritos no item 7.5 deste documento;
- II. Cumprir os prazos previstos no calendário acadêmico;
- III. Dar suporte a distância em relação ao conteúdo ministrado;
- IV. Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas em uma turma específica de alunos;
- V. Realizar os encontros e avaliação presenciais, de caráter **obrigatório**, estabelecidos no calendário acadêmico. Os encontros e a avaliação presenciais não poderão sofrer alteração nas suas datas/horários, salvo em comum acordo com o Professor Formador e Coordenador do Curso. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- VI. Dedicar, no mínimo, 2 horas diárias às atividades virtuais utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando os estudantes ao trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- VII. Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador;
- VIII. Dedicar, no mínimo, presencialmente na Sala de Tutoria da DEaD, 2 (duas) horas contínuas semanais para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online por meio de chat ou web conferência;
- IX. Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo ensino-aprendizagem durante o período letivo do componente curricular;
- X. Produzir e entregar 15 (quinze) dias após da data prevista para o término do período letivo do componente curricular, um Relatório Técnico sobre o desenvolvimento de suas atividades e o impacto causado no aprendizado dos estudantes;
- XI. Participar das capacitações previstas antes e durante o período letivo do componente curricular;
- XII. O tutor que não participar dos encontros e avaliação presenciais estabelecidos no calendário acadêmico: e de, no mínimo, 75% da carga-horária destinadas à capacitação estará sumariamente desvinculado do programa desta instituição, perdendo a validade do contrato estabelecido com o IFPE/DEaD, exceto no caso de comprovação de falta por motivo de doença;
- XIII. Assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais, cedendo ao IFPE usar as vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia. Podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- XIV. O descumprimento de qualquer das obrigações e dos princípios éticos da boa convivência com os seus pares e coordenadores, por parte do bolsista, implicará na imediata suspensão do Termo de Compromisso, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.
- XV. Nas datas dos encontros presenciais, o tutor deve seguir os horários estabelecidos pelas coordenações de curso, em consonância com as necessidades de logística dos veículos oficiais do IFPE, de forma a contemplar as atividades pedagógicas dos cursos na modalidade a distância;
- XVI. Caso o tutor tenha solicitado e/ou confirmou a utilização de veículo oficial do IFPE para atividades presenciais e, desejando não utilizar mais o mesmo, caberá ao tutor comunicar formalmente, em prazo de 02 dias úteis antes do encontro presencial, para que a DEaD dê os encaminhamentos necessários e evite danos ao erário público;

- XVII. Após acordado formalmente com o tutor a sua designação para um polo presencial em outro estado brasileiro, com emissão de passagens aéreas, será de total responsabilidade do tutor os prejuízos econômicos gerados pela sua desistência, em tempo inferior a 15 dias úteis antes do encontro presencial, acarretando para a gestão a impossibilidade de substituir o tutor por não atender aos preceitos legais de solicitação de diárias e passagens;
- XVIII. Cumprir o calendário das atividades de tutoria, tanto para a atividade presencial como para a aplicação da prova nos polos de apoio presencial;

7.4 Tempo de execução do componente curricular

Tabela 01 – Tempo de duração e quantitativo de bolsas

CARGA-HORÁRIA (horas)	TEMPO DE EXECUÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR (meses)	QUANTIDADE DE BOLSAS
30	02	02
36	02	02
40,5	02	02
45	03	03
48	03	03
54	03	03
60	03	03
67,5	03	03
72	03	03
75	03	03
81	03	03
90	03	03
105	04	03
120	04	04

7.5 Documentos necessários para cadastramento

- a) 02 vias deste documento assinada e com todas as folhas rubricadas. Reconhecer firma em cartório em 01 (uma) via.
- b) 02 vias do termo de Compromisso (**impresso frente e verso**). Reconhecer firma em cartório em 01 (uma) via.
- c) 01 vias do termo de cessão de direitos autorais.
- d) 01 via do Curriculum Lattes preenchido na plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) com data de atualização mínima de 03 (três) meses;
- e) 01 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior;
- f) Cópia dos comprovantes de experiência:
 - f.1) Mínimo de (1 um) ano no magistério do ensino básico ou superior, **OU**
 - f.2) Diploma de formação pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), **OU**
 - f.3) Declaração de vínculo a programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsistas na função de tutor a Distância, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no item 7.0 das Condições Gerais deste documento.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos nas leis 11.273/2006 e 11.502/2007 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 05/06/2009, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstos na Resolução FNDE/CD nº 26/2009 e nº 08/2010.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) Tutor(a) a Distância

Assinatura do(a) Coordenador(a) da UAB



ANEXO III
Ficha Cadastramento - Tutor a Distância e-Tec



FICHA DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS - IFPE
O CADASTRO DEVE SER PREENCHIDO DIGITADO.

Dados do bolsista (*) Campos obrigatórios	
CPF*	
NOME*	
Naturalidade (Município/UF)*	
Data de nascimento*	
Estado civil*	() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo () União estável
Nome cônjuge*	
Nome do pai*	
Nome da mãe*	
Dados bancários	
Estado/Município de atuação*	
Nº da agência do Banco do Brasil*	
Formação	
Curso de graduação*	
Data de início (formato dia/mês/ano)	
Data de término (formato (dia/mês/ano))	
Experiência	
Instituição de atuação*	
Cargo*	
Data de admissão na instituição de ensino*	
Data de término na instituição de ensino	
Atividade desenvolvidas*	
Documentos	
Nº. da Identidade* (necessário RG)	
Data de expedição*	
Órgão expedidor*	
Endereço	
Tipo* () Residencial () Comercial () Misto	
CEP*	
Logradouro*	
Complemento*	
Bairro*	
Município/UF*	
Telefones	
Tipo* () Residencial () Comercial () Celular	Número ()
Tipo () Residencial () Comercial () Celular	Numero ()
E-mail*	
Período de pagamento	
Mês do início de recebimento (formato mês/ano)	
Mês do término de recebimento (formato mês/ano)	
Quantidade de bolsas*	
Função (incluir polo, se tutor presencial)*	
Curso* (exceto para tutor presencial)	
Para qual disciplina* (exceto para tutor presencial)	
Carga horária da disciplina* (exceto para tutor presencial)	

Recife/PE, / /

Assinatura do bolsista

De acordo:

Coordenador do e-Tec Brasil

Coordenador do Curso

ANEXO IV
Termo de Compromisso - Tutor a Distância e-Tec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC REDE
E-TEC BRASIL**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

1. CURSO		
1.1 Nome do Curso		
1.2 Nome do Componente Curricular		1.3 Carga Horária
2. FUNDAMENTAÇÃO		
2.1 Lei Nº 11.273/2006 e Lei 11.502/2007 que dispõe sobre a autorização a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; e Resolução nº 36 de 13/07/2009, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).		
3. IDENTIFICAÇÃO		
3.1 Nome		
3.2 Nacionalidade	3.3 Estado Civil	3.4 Profissão
3.5 Nº CPF/MF	3.6 Nº RG/Org. Exp.	3.7 Data de Nascimento
3.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep)		3.9 Telefones
4. ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
4.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		4.2 Sigla SETEC
4.3 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) Esplanada dos Ministérios, Bloco L Ministério da Educação – anexo 01 , sala 210 – Brasília - DF. CEP: 70359-970		
4.4 Responsável Legal (nome, cargo) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA		
5. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR		
5.1 Denominação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO		5.2 Sigla IFPE
5.3 CNPJ 10.475.689/0001-64		
5.4 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, 500, CURADO, PE, 50.740-540		
5.5 Representante Legal (nome, cargo) FERNANDA MARIA DORNELLAS CAMARA, COORDENADORA GERAL DA REDE e-TEC BRASIL		
6. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO		
6.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		6.2 Sigla FNDE
6.3 CNPJ 408.416.934-04		
6.4 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e Cep) SBS, QUADRA 02, BLOCO F Ed AUREA		
6.5 Responsável Legal (nome, cargo) JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - PRESIDENTE DO FNDE		

7. CONDIÇÕES GERAIS**7.1 Atribuições gerais/atividades:**

- I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II. Acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário acadêmico do curso;
- III. Auxiliar o professor formador na organização, elaboração e construção das atividades na sala virtual;
- IV. Apoiar o professor do componente curricular no desenvolvimento das atividades docentes;
- V. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- VI. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- VII. Assistir aos alunos nas atividades;
- VIII. Colaborar com a coordenação do curso e o professor na avaliação dos estudantes;
- IX. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo IFPE;
- X. Elaborar e encaminhar ao professor formador, relatórios semanais de acompanhamento dos alunos;
- XI. Elaborar e encaminhar relatório técnico sobre o desenvolvimento de suas atividades e o impacto causado no aprendizado dos estudantes;
- XII. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso relatórios de realização dos encontros presenciais com as atas de presença dos alunos;
- XIII. Elaborar e encaminhar à coordenação do curso, no prazo de dois dias úteis após a realização da atividade, a prestação de contas quando da disponibilização de ajuda de custo para realização dos encontros presenciais;
- XIV. Participar do processo de avaliação do componente curricular sob orientação do professor formador;
- XV. Aplicar avaliações presenciais;
- XVI. Participar dos encontros e avaliações presenciais da aprendizagem dos alunos;
- XVII. Apoiar, operacionalmente, o professor formador e a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos de apoio presencial, em especial, na aplicação de avaliações.

7.2 Direitos

- I. Para desenvolvimento das atividades típicas de tutoria previstas neste documento, o FNDE/MEC efetuará a abertura de conta benefício no Banco do Brasil, agência 2889 (CEASA), para aqueles que não têm conta corrente no Banco do Brasil cadastrada do SGB-FNDE, e efetuará o pagamento mensal de bolsa de pesquisa;
- II. O Tutor a Distância deverá ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- III. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função;
- IV. O Tutor a Distância terá direito a 01 (uma) bolsa de pesquisa por mês para o desenvolvimento das atividades de acordo com o tempo de execução do componente curricular, conforme item - Tabela 01;
- V. O pagamento da última bolsa está condicionado entrega do relatório técnico, dos relatórios dos encontros presenciais com as respectivas atas de presença dos alunos e dos relatórios de prestação de contas, caso recebam ajuda de custo para realização dos encontros presenciais;
- VI. A bolsa de pesquisa que o Tutor tem direito será depositada após o cumprimento mensal das atividades;
- VII. A DEaD se compromete em prover meios e condições para a realização dos encontros e avaliações presenciais nos polos de apoio presencial quando possível e acordado antes do início da realização da atividade. Para tanto, poderá fornecer ajuda de custo em forma de diárias, nos casos em que o tutor necessite pernoitar no município/polo;
- VIII. Para desenvolvimento das atividades de tutoria serão oferecidas capacitações.
- IX. O tutor será submetido a uma avaliação de desempenho por parte da Coordenação de Ensino da DEaD conjuntamente com a Coordenação de Curso ao qual encontra-se vinculado, tendo o direito de ter conhecimento, quando formalmente solicitado, dos resultados por indicadores e da manutenção do Termo de Compromisso junto a EaD-IFPE por competência;

7.3 Das obrigações e dos deveres

- I. Entregar os documentos descritos no item 7.5 deste documento;
- II. Cumprir os prazos previstos no calendário acadêmico do IFPE para os cursos na modalidade em EaD;
- III. Dar suporte a distância em relação ao conteúdo ministrado;
- IV. Auxiliar o Professor Formador no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas em uma turma específica de alunos;
- V. Realizar os encontros e avaliação presenciais, de caráter **obrigatório**, estabelecidos no calendário acadêmico. Os encontros e a avaliação presenciais não poderão sofrer alteração nas suas datas/horários, salvo em comum acordo com o Professor Formador e Coordenador do Curso. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- VI. Dedicar, no mínimo, 2 horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando os estudantes ao trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- VII. Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes para serem discutidos com o Professor Formador;
- VIII. Dedicar, no mínimo, presencialmente na Sala de Tutoria da DEaD, 2 (duas) horas contínuas semanais para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online por meio de chat ou web conferência;
- IX. Prover o Professor Formador de instrumentos para que ele possa avaliar sistematicamente os estudantes, o material didático e o processo ensino-aprendizagem durante o período letivo do componente curricular;
- X. Produzir e entregar 05 (cinco) dias após da data prevista para o término do período letivo do componente curricular, um Relatório Técnico sobre o desenvolvimento de suas atividades e o impacto causado no aprendizado dos estudantes;
- XI. Participar das capacitações previstas antes e durante o período letivo do componente curricular;
- XII. O tutor que não participar dos encontros e avaliação presenciais estabelecidos no calendário acadêmico: e de, no mínimo, 75% da carga-horária destinadas à capacitação estará sumariamente desvinculado do programa desta instituição, perdendo a validade do contrato estabelecido com o IFPE/DEaD, exceto no caso de comprovação de falta por motivo de doença;
- XIII. O descumprimento de qualquer das obrigações e dos princípios éticos da boa convivência com os seus pares e coordenadores, por parte do bolsista, implicará na imediata suspensão do Termo de Compromisso, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.
- XIV. Nas datas dos encontros presenciais, o tutor deve seguir os horários estabelecidos pelas coordenações de curso, em consonância com as necessidades de logística dos veículos oficiais do IFPE, de forma a contemplar as atividades pedagógicas dos cursos na modalidade a distância para os polos que houver disponibilidade de condução;
- XV. Caso o tutor tenha solicitado e/ou confirmado a utilização de veículo oficial do IFPE para atividades presenciais e, desejando não utilizar mais o mesmo, caberá ao tutor comunicar formalmente, em prazo de 02 dias úteis antes do encontro presencial, para que a DEaD dê os encaminhamentos necessários e evite danos ao erário público;
- XVI. Cumprir o calendário das atividades de tutoria, tanto para a atividade presencial como para a aplicação da prova nos polos de apoio presencial;

7.4 Tempo de execução do componente curricular

Tabela 01 – Tempo de duração e quantitativo de bolsas

CARGA-HORÁRIA (horas)	TEMPO DE EXECUÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR (meses)	QUANTIDADE DE BOLSAS
15	0,5- 01	01
30	01	01
45	1,5	02
60	02	02
75	2,5	03
90	03	03
120	04	04
150	05	05
180	06	06

7.5 Documentos necessários para cadastramento

- a) 02 vias da Ficha de Cadastramento do colaborador preenchida, assinada e com todas as folhas rubricadas. Reconhecer firma em cartório em 01 (uma) via.
- b) 02 vias do termo de Compromisso (**impresso frente e verso**) com todas as folhas rubricadas e a última assinada. Reconhecer firma em cartório em 01 (uma) via.
- c) 01 via do Curriculum Lattes preenchido na plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) com data de atualização mínima de 03 (três) meses;
- d) 01 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior;
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- f) Cópia, se possuir, do diploma de formação pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) ou declaração de vínculo a programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- g) Comprovante da Situação Cadastral Regular no CPF retirado no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsistas na função de tutor a Distância, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no item 7.0 das Condições Gerais deste documento.

Declaro, ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos nas leis 11.273/2006 e 11.502/2007 e Resolução CD/FNDE nº 36 de 13/07/2009, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006 exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstos na Resolução FNDE/CD nº 36/2009 de 13/07/2009.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) Tutor(a) a Distância

Assinatura do(a) Coordenador(a) Rede e-Tec

ANEXO V
 Folha de Requerimento e Recurso



SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA – IFPE
EDITAL Nº XX, DE XX DE XX DE 2015

Requerimento/Recurso	Data ____ / ____ / 2015
Nome Completo:	
CPF.:	
e-mail:	
Telefone:	

Ao presidente da Comissão de Seleção para Tutor a Distância 2015 – IFPE/DEaD,

Venho por meio deste solicitar

Assinatura do Requerente: _____

 Presidente da Comissão

